

## 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 035/2017-FMS

**1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº. 035/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º11.278.364/0001-54**, com sede à Praça São Francisco, nº 024 - Centro - CEP 49.565-000 – MACAMBIRA- SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela secretária municipal, a senhora **SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**, infra-assinado e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no **CNPJ n.º 02.558.157/0001-62**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, em São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308 SSP/GO e CPF nº 887.321.001-59 e a Sr.ª **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 630.486 SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44, nos termos da Lei n.º 8.666/93, artigo 65, § 8º e legislação complementar, firmam o presente Contrato, resultante do **Processo de Inexigibilidade nº. 003/2017-FMS**.

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

1.1 - O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 035/2017, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA FORNECIMENTO MENSAL CONTINUADO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)”** – atendendo o Fundo Municipal de Saúde. Para o exercício de 2018, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 603/2017 de 29/12/2017.

### **CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO**

Fica Retificada a **Cláusula Nona** do Contrato Nº 035/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

08- Secretaria Municipal de Saúde  
8010 – Fundo Municipal de Saúde  
2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FR 1211

**CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de re-ratificação e termos aditivos anteriores.

E assim o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**  
Procurador da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A  
CONTRATADA

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
Procuradora da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_